

POLÍTICA DE GOVERNANÇA

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| OBJETIVO | 2 |
| VIGÊNCIA | 2 |
| ABRANGÊNCIA | 2 |
| DIRETRIZES | 2 |
| ESTRUTURA DE GOVERNANÇA | 2 |
| FISCALIZAÇÃO E CONTROLE | 4/5 |
| TREINAMENTOS..... | 5/6 |
| CÓDIGO DE ÉTICA | 6 |
| <i>POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES E USUÁRIOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS</i> | 6 |
| GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS | 7 |
| RESPONSABILIDADE | 7 |

OBJETIVO

Em atendimento à **Resolução BCB nº 234 de 27/07/2022**, que Dispõe sobre a constituição e o funcionamento das administradoras de consórcio.

Art. 4º As administradoras de consórcio devem implementar política de governança, aprovada pelo conselho de administração ou, na sua inexistência, pela diretoria, visando a assegurar o cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis ao Sistema de Consórcios.

Consolidar os princípios e as práticas de governança adotadas pelo consórcio nacional **NOVOTEMPO** e o seu compromisso com a adoção das melhores práticas de governança, tendo como referência os seus Códigos, Regulamentos e Políticas, além de divulgar o sua Política de Governança e contribuir para o fortalecimento da transparência de sua gestão, buscando alinhar os interesses de seus clientes, parceiros, terceiros, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.

VIGÊNCIA

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2023. A Política de Governança deve ser submetida a revisões a cada dois anos e aprovada pela diretoria. Se, no decorrer do período, houver mudança relevante no ambiente regulatório ou na estrutura de governança, o documento deverá contemplar a alteração.

ABRANGÊNCIA

A presente política de governança deverá ser amplamente divulgada dentro do consórcio nacional **NOVOTEMPO** e disponibilizada a todos os seus clientes, parceiros, terceiros, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e sociedade.

DIRETRIZES

PRINCÍPIOS

O Sistema de Governança adotado pelo consórcio nacional **NOVOTEMPO** tem como princípios direcionadores a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade, os quais, quando convertidos em práticas de governança, permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor.

A transparência consiste no desejo do consórcio nacional **NOVOTEMPO** de disponibilizar a seus colaboradores, clientes, parceiros, terceiros, prestadores de serviços e fornecedores as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas cuja divulgação seja imposta por

leis ou regulamentos aplicáveis.

A equidade consiste no desejo do consórcio nacional **NOVOTEMPO** de tratar todos os seus colaboradores, clientes, parceiros, terceiros, prestadores de serviços e fornecedores de maneira justa e isonômica, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

A prestação de contas consiste no dever dos os seus colaboradores, clientes, parceiros, terceiros, prestadores de serviços e fornecedores, prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo as consequências de seus atos e omissões, atuando com diligência e responsabilidade.

A responsabilidade, por fim, consiste no dever de governança de zelar pela viabilidade econômico-financeira do consórcio nacional **NOVOTEMPO**, reduzir os efeitos colaterais negativos de seus negócios e suas operações e aumentar a confiança.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O consórcio nacional **NOVOTEMPO** é administrado pelo Diretor Geral e Diretor Financeiro, conforme previsto em seu Estatuto Social.

A Administração do consórcio nacional **NOVOTEMPO** é composta pelo Diretor Geral e Diretor Financeiro, conforme estabelecido nos termos do Acordo de Quotista que firmaram e que foi submetido à consideração do Banco Central do Brasil e aprovado pela referida Autarquia Federal, podendo cada qual praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom desenvolvimento da sociedade.

O mandato de diretores ou administradores da sociedade – cuja posse está submetida à homologação dos nomes dos nomeados pelo Banco Central do Brasil nos termos das vigentes é fixado em 4 (quatro) anos, estendendo-se através de reunião de quotistas que será previamente homologado pelo Banco Central do Brasil.

O Estatuto Social, o código de conduta, os manuais de procedimentos e as políticas do consórcio nacional **NOVOTEMPO** disciplinam sobre a composição, as competências, as regras de funcionamento, as responsabilidades, bem como as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses.

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do consórcio nacional **NOVOTEMPO** tem como escopo fornecer opiniões independentes, autônomas e imparciais da qualidade e da efetividade dos sistemas e dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, identificando desvios e providências cabíveis, recomendando melhorias que visam resguardar os interesses dos nossos clientes. A Auditoria Interna conta com estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções.

Os Auditores Internos se reportam ao Diretor Geral e Diretor Financeiro do consórcio nacional **NOVOTEMPO**.

A Política de Auditoria Interna do consórcio nacional **NOVOTEMPO** dispõe sobre atuação da Auditoria Interna nos processos e diretrizes.

AUDITORIA INDEPENDENTE

Em nossa auditoria, selecionamos e executamos procedimentos de auditoria para obtenção de evidências dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimentos da empresa e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da empresa, para a identificação e Avaliação dos riscos de distorção relevantes para as demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro;

Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da empresa, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da empresa;

Em conexão com o descrito no parágrafo acima e em atendimento ao requerido pela Resolução BCB 130 de 20.08.2021, apresentamos as descrições dos aspectos relevantes do controle interno.

CONTROLES INTERNOS

A Política de Controles Internos, contempla os princípios, as diretrizes, papéis, responsabilidades, objetivos, escopos, alocação de pessoal, estrutura, independência e autoridade, acesso às informações, canais de comunicação e procedimentos para coordenação que envolvem os aspectos relacionadas aos controles internos do consórcio nacional **NOVOTEMPO**

Os princípios que regem o gerenciamento de controles internos do consórcio nacional **NOVOTEMPO** são:

Desenvolver as suas atividades com equilíbrio econômico-financeiro e alinhado à missão e objetivos estratégicos do consórcio nacional **NOVOTEMPO**;

Atuar de acordo com os princípios de responsabilidade socioambiental nas relações com seus clientes, parceiros, terceiros, empregados, prestadores de serviço e sociedade, cumprindo o Código de Conduta Ética e Integridade do consórcio nacional **NOVOTEMPO** e a Política de Compliance, notadamente no que se refere às diretrizes de Risco Socioambiental, Crédito e Governança, bem como às salvaguardas previstas nesta política;

Gerenciar o risco de conformidade de forma integrada com os demais riscos incorridos pelo consórcio nacional **NOVOTEMPO**, nos termos da Resolução BCB nº 260 de 22/11/2022, que Dispõe sobre os sistemas de controles internos das administradoras de consórcio, das instituições de pagamento, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Gerenciar riscos e participar de forma integrada nos processos de negócios, sob a responsabilidade de todos os colaboradores;

Prevenir práticas de "Lavagem" de Dinheiro (PLD) e de Financiamento do Terrorismo (FT), em consonância com a legislação vigente e as políticas e diretrizes internas publicadas no portal de leis e normas na intranet.

TREINAMENTOS

Treinamentos: anualmente, são concedidos os treinamentos aprovados no âmbito do "Programa de Conformidade", com o intuito de mantê-los atualizados sobre os principais

assuntos prioritizados no referido programa. Além disso, poderão ser realizados outros treinamentos voltados a aprimorar a sua educação continuada.

CÓDIGO DE ÉTICA

O consórcio nacional **NOVOTEMPO** possui Código de Conduta que define os princípios básicos que deverão nortear as relações e atividades, entre seus colaboradores, parceiros, terceiros, prestadores de serviços e fornecedores, além de reforçar a necessidade de cumprir a legislação vigente, amplamente disseminado e publicamente divulgado.

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES E USUÁRIOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS

DO OBJETIVO

A Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços tem como objetivo definir princípios a serem observados no relacionamento do consórcio nacional **NOVOTEMPO** com seus clientes e usuários, durante as fases de pré-contratação, contratação e pós-contratação de produtos e de serviços.

CONCEITOS GERAIS

A Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços do consórcio nacional **NOVOTEMPO**, dispõe sobre princípios e diretrizes que orientam os colaboradores do consórcio, bem como seus parceiros institucionais quanto ao relacionamento com seus clientes, principalmente os chamados públicos vulneráveis. Define os principais conceitos, objetivos, público-alvo, compromissos, papéis e responsabilidades das unidades organizacionais que desempenham direta ou indiretamente atividades relacionadas a clientes e usuários de produtos e serviços.

Foi elaborada tendo como referencial a **Resolução BCB Nº 155, DE OUTUBRO DE 2021** e norteada pelas Políticas existentes no consórcio nacional **NOVOTEMPO**.

As demais orientações e regras que auxiliam o consórcio nacional **NOVOTEMPO** no direcionamento de suas atividades e no cumprimento de seus objetivos estão previstas em suas políticas institucionais, as quais são publicamente divulgadas.

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Clientes, colaboradores, parceiros, terceiros, prestadores de serviços e fornecedores, que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato nos canais abaixo, podendo ou não se identificar:

Sede da Administradora: Rua Álvaro Ribeiro, 315 - Vila Rehder - Americana - SP – CEP: 13465-400.

Email: sac@novotempoconsorcio.com.br

Ouvidoria: 0800 777 4185

Email: ouvidoria@novotempoconsorcio.com.br

Internamente, o não cumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento, e de acordo com normativos internos.

RESPONSABILIDADE

Área de Governança: cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política, mantê-la atualizada de forma a garantir que quaisquer alterações ao disposto nesta Política sejam incorporadas à mesma e esclarecer dúvidas relativas ao seu conteúdo e a sua aplicação, além das atribuições previstas.

Auditoria Interna: conforme atribuições previstas nesta Política e na Política de Auditoria Interna do consórcio nacional **NOVOTEMPO**.

Diretores, administradores e colaboradores: observar e zelar pelo cumprimento da presente Política, bem como o processo de tomada de decisões (competências/alçadas) ou eventuais dúvidas relativas ao conteúdo e a aplicação desta Política.